



*Handwritten signature/initials*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 5.810**

**De 25 de abril de 2002**

**Projeto de Lei nº 184/01**

**Autor: Vereador Marcos José Rodrigues**

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 5.499/00, que dispõe sobre o subsídio dos vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 5.499, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre o subsídio dos vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Artigo 3º - .....**

**Parágrafo Único** - Também perderá a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total do subsídio do mês, o vereador que não responder as chamadas que forem procedidas no início da Ordem do Dia e no término do Grande Expediente. A ausência em uma delas importará na perda da parcela de que trata este artigo.”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

*Handwritten signature of Edson Antonio da Silva*  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*Handwritten signature of Clélia Mara Santos Ferrari*  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 01.mai.2002.